



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Reunião de Representantes dos Grupos Municipais

(XII Mandato - 2017/2021)

Súmula N.º 01/XII-1º/2017

Presenças:

Deputado Municipal José Joaquim Leitão----- Presidente da Assembleia Municipal

Deputado Municipal Paulo Viegas -----1.º Secretário da Mesa

Deputado Municipal Ivan Gonçalves----- Representante do PS

Deputado Municipal João Geraldês----- Representante da CDU

Deputada Municipal Maria Luís Albuquerque-- Representante do PSD

Deputado Municipal Carlos Guedes----- Representante do BE

Deputado Municipal António Pedro Maco ----- Representante do CDS-PP

Deputada Municipal Sandra Moço ----- Representante do PAN

Conclusões:

1 – Disposição dos lugares dos Eleitos em Plenário

Analisou-se três propostas de Layouts conforme anexo A a utilizar consoante o espaço disponível da sala de reuniões.

Considerou-se ainda em situação excecional a possibilidade de parte dos eleitos se sentarem em cadeiras com suporte para escrita.

2 – Grelha de Tempos para debate e respetivo código.

Estabeleceu-se uma nova distribuição de tempos de intervenção em plenário tendo em atenção a representatividade dos diversos grupos municipais resultante das eleições de 1 de outubro, conforme anexo B.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

De assinalar que não se registou concordância quanto à ordenação dos partidos na Grelha, aspeto que será dirimido em futura ocasião.

3 – Preparação da Sessão Extraordinária a realizar a 23 de novembro, com possibilidade de prolongamento a 24 de novembro, na Cooperativa Irmanadora.

3.1 – A eleição ou designação de eleitos ou cidadãos a que se refere os pontos 3.1 e 3.2 da agenda é realizada em conjunto, em urna volante e com boletins de voto de cores diferentes.

3.1.1 – O voto contem 1 ou 2 quadrados correspondentes a:

Lista A

Ou

Lista A

Lista B

Consoante se apresentar uma ou duas listas candidatas.

3.1.2 – As proposituras de candidaturas devem ser presentes à Mesa da Assembleia até ao início da Sessão de 23 de novembro com as respetivas declarações de aceitação de candidaturas.

3.2 – Revisão do Regimento (ponto 3.3 da agenda).

3.2.1 – Acordou-se criar um Grupo de Trabalho constituído por 1 eleito de cada força política e o presidente da assembleia.

3.2.2 – A Mesa apresentará um Projeto de Deliberação.

3.3 – Distribuição de Tempos de Debate:

3.3.1 – Período Aberto ao Público

a) Cidadãos: 40 minutos na primeira reunião e 30 minutos nas seguintes.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

b) Eleitos para esclarecimentos:

Grelha B: (PS - 4 min.; CDU - 4 min.; PSD - 3 min.; BE - 3 min.; PAN - 2 min.; CDS-PP – 2 min; CMA - 8 min.)

3.3.2 – Período de Antes da Ordem do Dia

Grelha A: (PS - 12 min.; CDU - 12 min.; PSD - 8 min.; BE - 8 min.; PAN – 4 min.; CDS-PP - 4 min.; CMA - 12 min.)

Reforço: (PS - 7 min.; CDU - 7 min.; PSD - 3 min.; BE - 3 min.; PAN – 3 min.; CDS-PP - 3 min.; CMA - 12 min.)

3.3.3 – Período da Ordem do Dia

a) Proposta CMA – Obras por Administração Direta (ponto 3.4 da agenda)

b) Proposta CMA – Compromissos Plurianuais (ponto 3.5 da agenda)

3.3.3.1 – Para cada uma das Propostas:

Grelha D: (PS - 6 min.; CDU – 6 min.; PSD - 5 min.; BE - 5 min.; PAN - 3 min.; CDS-PP – 3 min; CMA - 17 min.)

3.4 – O texto final das deliberações é da competência da Mesa da Assembleia e tem por base o texto das Propostas da Câmara Municipal.

4 – Comissões Especializadas Permanentes

Fez-se uma primeira avaliação acerca do número, âmbito e composição das Comissões Especializadas Permanentes, ficando a mesa de elaborar uma proposta, a ser discutida na próxima reunião de representantes, devendo o assunto integrar a agenda da Sessão Ordinária de dezembro.

5 – Encarte no Boletim Municipal

Acordou-se manter a Separata da Assembleia Municipal, tendo-se considerado:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

a) Quanto à calendarização das publicações e prazo de entrega dos textos:

Anualmente são publicadas cinco separatas em razão do número de sessões ordinárias.

Sessão de fevereiro, texto até 10 de março, publicação da separata junto ao boletim de abril;

Sessão de abril, texto até 10 de maio, publicação da separata junto ao boletim de junho;

Sessão de junho, texto até 10 de julho, publicação da separata junto ao boletim de setembro;

Sessão de setembro, texto até 10 de outubro, publicação separata junto ao boletim de novembro;

Sessão de novembro ou dezembro, texto até 10 de dezembro ou 10 de janeiro, publicação da separata junto ao boletim de janeiro ou fevereiro, respetivamente.

b) Quanto à dimensão dos textos de cada Grupo Municipal:

Texto das deliberações, a cargo da Mesa

- Máximo de 5.100 caracteres (incluindo espaços)

Texto do Grupo Municipal do PS

- Máximo de 4.200 caracteres (incluindo espaços)

Texto do Grupo Municipal da CDU

- Máximo de 4.200 caracteres (incluindo espaços)

Texto do Grupo Municipal do PSD

- Máximo de 2.500 caracteres (incluindo espaços)

Texto do Grupo Municipal do BE

- Máximo de 2.000 caracteres (incluindo espaços)

Texto do Deputado Municipal do PAN



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Máximo de 1000 caracteres (incluindo espaços)

Texto da Deputada Municipal do CDS-PP

- Máximo de 1000 caracteres (incluindo espaços)

6 - Outros aspetos relacionados com o acesso dos Grupos Municipais aos Meios de Informação/Comunicação

Fez-se uma primeira abordagem à disponibilização de conteúdos dos vários grupos municipais na página da Assembleia Municipal.

7 – Quanto a outras questões relativas ao Funcionamento da Assembleia:

7.1 – Os documentos apresentados pelos Deputados Municipais para deliberação só poderão ser alterados com consentimento do proponente.

7.2 – Os documentos dos Deputados Municipais para apreciação e votação no período de antes da ordem do dia devem ser entregues nos serviços da Assembleia até às 15H30 do dia anterior à reunião, devendo ser remetidos aos Eleitos até às 17H15 desse mesmo dia anterior.

7.3 – Todas as falas de um eleito contam para o tempo global atribuído.

7.4 – Se o número de documentos para votação apresentados para o período de antes da ordem do dia for superior a cinco e faltar tempo para o debate a Mesa está autorizada a reforçar os tempos de cada Grupo ou Partido, nos termos da Grelha de Tempos.

7.5 – Os documentos apresentados pelos Deputados Municipais podem ter apresentação reduzida, mas todo o conteúdo constará da ata da reunião.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- 7.6** – Os documentos dos Deputados Municipais para votação são apresentados ao Plenário pela ordem de entrada na Assembleia, salvo aqueles que tenham o mesmo conteúdo.
- 7.7** – Ainda quanto à ordem de apreciação e votação e outros usos da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia.
- 7.7.1** – Primeiro a apresentação e votação dos Votos de Pesar
- 7.7.2** – Segundo as intervenções e declarações políticas
- 7.7.3** – Terceiro a apresentação e votação das Moções/Deliberações e demais Votos
- 7.8** – Questões do mandato
- 7.8.1** – A suspensão do mandato (por 30 ou mais dias) é apreciada e decidida pelo plenário da Assembleia, pode ter início em data posterior à reunião em que é feita a apreciação, devendo o Presidente da Assembleia convocar e dar posse ao substituto publicitando o ato por Edital e informando a Assembleia na primeira reunião que se realizar.
- 7.8.2** – Nas ausências inferiores a 30 dias que é um direito potestativo do Eleito se ocorrer no intervalo entre Sessões da Assembleia deve o Presidente da Assembleia convocar e dar posse ao substituto, publicitando o ato por Edital e dar conhecimento à Assembleia na primeira Reunião que se realizar.
- 7.8.3** – Todas as questões do mandato são regidas pelas disposições da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atual.
- 7.9** – Quanto às convocatórias e documentação para as Sessões e demais expediente acordou-se:
- 7.9.1** – Privilegiar a via electrónica em substituição do correio registado ou por protocolo. Podendo em certos casos ser reforçado com correio normal ou contato por telemóvel.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

7.9.2 - Manter o registo sumulado do expediente a remeter a todos os eleitos por altura das Sessões Plenárias.

7.10 – Considerou-se os vários documentos que foram distribuídos para preenchimento dos Deputados Municipais, nomeadamente “Constituição dos Grupos Municipais e Respetivas Direções”, “Fichas de Identificação e Contatos”, “Autorização de Divulgação de Documentos”, “Registo de Interesses”.

7.10.1 – Reforçar a solicitação para o preenchimento tão breve quanto possível.

7.11 – A chamada dos Eleitos no início das reuniões plenárias far-se-á por Grupo Municipal.

7.12 – Nas atas a fala de cada Deputado Municipal deve também mencionar-se o Partido ou Coligação porque foi eleito.

8 – As presentes regras e decisões tem por base o atual Regimento pelo que se mantêm até à Revisão do Regimento .

9 - Outros assuntos

9.1 Foi considerado a email em nome de Cidadania Autárquica Participativa.

9.2 Estabeleceu-se que os Grupos Municipais teriam acesso ao espaço de trabalho das instalações da AM, sendo-lhes confiada uma chave. Quanto ao espaço de reunião, a sua utilização fica dependente de prévia marcação junto dos serviços da Assembleia.

Almada em 21 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ JOAQUIM LEITÃO



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ANEXO A

LUGARES DOS ELEITOS NAS REUNIÕES PLENÁRIAS



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ANEXO B
CÓDIGO DE GRELHA DE TEMPOS ATÉ À REVISÃO DO REGIMENTO
(em minutos)